



PROCESSO Nº 568/18

PROTOCOLADO Nº 14.780.056-8

DATA: 17/08/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 357/18

APROVADO EM 11/09/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ GUIMARÃES – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 864/18 - Sued/Seed, de 18/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Presidente Pádua Fleury, nº 418, município de Curitiba. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1913/14, de 15/04/14, pelo prazo de cinco anos, de 22/05/14 a 22/05/19.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 1869/11, de 11/05/11, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3256/13, de 18/07/13. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 2936/15, de 21/09/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 370/15, de 26/08/15, pelo prazo de três anos, de 08/02/15 a 08/02/18.



PROCESSO N° 568/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 315/18, de 23/05/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, em 30/05/18, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 393 e 450)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer nº 140/18, de 08/06/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 464)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 1895/18, de 12/06/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 469)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **indicação de melhorias:** troca do forro de salas de aula, da coordenação, da sala dos professores, dos sanitários, da secretaria, do arquivo e sala de fotocópias; ampliação da sala da gestão escolar e da sala dos professores; criação da Sala de Recursos para alunos com necessidades especiais e da Sala de Múltiplos; troca do telhado do prédio anexo, pintura do Colégio e ampliação do sinal wi-fi.

(...) A Comissão observou a localização e o acesso, com transporte coletivo próximo, além de estacionamento e salubridade predial satisfatória, além de iluminação e higiene, adequados à proposta do Colégio.

(...) A descrição dos **recursos tecnológicos**, consta no Volume I, com diversos itens e em quantidade satisfatória ao atendimento do número de alunos matriculados, tais como, notebooks, lousa digital, software de gestão, Internet.



PROCESSO Nº 568/18

(...) **Biblioteca** com 50 m² (...). O **acervo bibliográfico** específico do Programa Brasil Profissionalizado, para o Curso Técnico em Logística, consta descrito no Volume I deste protocolado.

(...) **laboratório de Química, Física e Biologia** com 50 m² (...). O registro dos equipamentos, vidrarias e materiais pertinentes ao laboratório de Química, Física e Biologia, bem como dos itens/quantidade, que compõem este espaço, constam descritos no Volume I e foram devidamente verificados pela Comissão, *in loco*.

(...) **laboratório de Informática**: do Paraná Digital e do Proinfo, com 50 m². Com 20 computadores e acesso à Internet.

(...) **quadra** para a prática de Educação Física e recreação.

(...) **Termos de Convênio** com: Rápido Rodoviário Curitiba Ltda. CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná e EDUCARE – Educação Trabalho e Cidadania.

(...) apresentou **Ata da Brigada Escolar** nº 01/2013 e nº 02/2013 devidamente assinada pelos presentes.

(...) **Licença Sanitária**: válida até 07/03/2020.

Os Quadros da **Avaliação Interna do Curso**, às fls. 443 à 448, abaixo descritos:

Relatório 14- Primeiro Semestre de 2014

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Segunda turma				
1-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
10/02/2014 a 27/06/2014	24	20	01	03	00

Relatório 15- Primeiro Semestre de 2014

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Terceira turma				
1-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
10/02/2014 a 27/06/2014	17	15	00	02	00

Relatório 16- Segundo Semestre de 2014

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Primeira turma				
2-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
30/07/2014 a 17/12/2014	50	28	07	14	01



PROCESSO Nº 568/18

Relatório 17- Segundo Semestre de 2014

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Segunda turma				
2-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
30/07/2014 a 17/12/2014	42	31	03	08	00

Relatório 18- Segundo Semestre de 2014

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Terceira turma				
2-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
30/07/2014 a 17/12/2014	22	16	04	02	00

Relatório 19- Primeiro Semestre de 2015

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Primeira turma				
1-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
12/03/2015 a 05/08/2015	51	31	09	11	00

Relatório 20- Primeiro Semestre de 2015

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Segunda turma				
1-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
12/03/2015 a 05/08/2015	28	13	00	15	00

Relatório 21- Primeiro Semestre de 2015

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Terceira turma				
1-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
12/03/2015 a 05/08/2015	32	28	00	04	00

Relatório 22- Segundo Semestre de 2015

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Primeira turma				
2-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
06/08/2015 a 23/12/2015	34	17	05	12	00

Relatório 23- Segundo Semestre de 2015

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Segunda turma				
2-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
06/08/2015 a 23/12/2015	32	26	00	06	00



PROCESSO Nº 568/18

Relatório 24- Segundo Semestre de 2015

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Terceira turma				
2-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
06/08/2015 a 23/12/2015	13	11	00	02	00

Relatório 25- Primeiro Semestre de 2016

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Primeira turma				
1-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
29/02/2016 a 15/07/2016	75	44	13	18	00

Relatório 25- Primeiro Semestre de 2016

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Segunda turma				
1-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
29/02/2016 a 15/07/2016	16	11	00	04	01

Relatório 26- Primeiro Semestre de 2016

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Terceira turma				
1-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
29/02/2016 a 15/07/2016	27	22	01	04	00

Relatório 27- Segundo Semestre de 2016

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Primeira turma				
2-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
01/08/2016 a 21/12/2016	61	23	08	30	00

Relatório 28- Segundo Semestre de 2016

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Segunda turma				
2-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
01/08/2016 a 21/12/2016	45	36	03	06	00

Relatório 29- Segundo Semestre de 2016

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Terceira turma				
2-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
01/08/2016 a 21/12/2016	12	10	00	02	00



PROCESSO N° 568/18

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Primeira turma				
1-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
15/02/2017 a 14/07/2017	64	26	01	36	01

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Primeira turma				
1-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
15/02/2017 a 14/07/2017	26	20	01	05	00

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Segunda turma				
2-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
26/07/2017 a 20/12/2017	59	26	06	27	00

CURSO	Técnico em Logística Subsequente				
TURNO	Noturno				
TURMA	Segunda turma				
2-Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
26/07/2017 a 20/12/2017	26	18	00	08	00

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 30/05/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 452)

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 456, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas, bem como a coordenação do curso e o corpo docente, às fls. 423 e 427, com as habilitações específicas, conforme o estabelecido nos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

O Parecer CEE/CEMEP nº 370/15, de 26/08/15, concedeu a renovação do reconhecimento do curso por prazo inferior a cinco anos em virtude da ausência da Licença Sanitária. No entanto, para esta solicitação apresentou a referida Licença com vigência até 07/03/20.



PROCESSO N° 568/18

Consta, à fl. 436, “Plano de Ação para a Redução da Evasão do Curso Técnico em Logística, na modalidade Subsequente para 2018”:

(...) observa-se que a educação não é responsabilidade exclusiva de determinado órgão ou instituição, essa responsabilidade é compartilhada entre a família, escola, comunidade e sociedade em geral.

(...) Elaboramos o presente plano de ação para combater à evasão escolar, buscando resgatar os alunos evadidos ou com frequência irregular, bem como discutir as questões ligadas à avaliação do rendimento escolar e ao processo de ensino e de aprendizagem.(...) A gestão escolar, coordenação do curso, equipe pedagógica e docentes, trabalharão coletivamente para o controle da evasão”.

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, esgota-se em 22/05/19. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 semestres letivos, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 08/02/18 a 08/02/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 568/18

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso;

c) solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota-se em 22/05/19.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 11 de setembro de 2018.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEMEP em exercício